



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANTE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 28/2024, Processo nº 45/2024, Homologada em 10/07/2024, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de material de expediente para uso nos diversos setores da administração municipal, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ
RSUL LTDA ME	Leandro Geremias	14.066.477/0001-84
Telefone: (47) 3209-6617 E-mail: rsulcontratos@gmail.com	Endereço: Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 Escola Agrícola – Blumenau / SC	

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

147273 - RSUL LTDA ME					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
4	APONTADOR METÁLICO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, LÂMINA DE AÇO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FÁBER.	55	UNIDADE	R\$0,66	R\$ 36,30
12	BORRACHA BRANCA PEQUENA, COM CAPA PLÁSTICA.	35	UNIDADE	R\$0,80	R\$ 28,00
13	CADERNETA ESPIRAL 96 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÃO MÍNIMAS: 102MMX147MM.	80	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 800,00
14	CADERNO BROCHURA/ESPIRAL, CAPA DURA 96FLS.	105	UNIDADE	R\$5,75	R\$ 603,75
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA/ESPIRAL, CAPA DURA 96FLS DIMENSÕES MÍNIMAS: 282 X 209 X 1MM.	36	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 315,00
26	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, COM PONTA DE QUATRO MILÍMETROS CHANFRADA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: BIC.	120	CX	R\$9,05	R\$ 1.086,00
27	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2,0MM, PONTA POLIACETAL 2,0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0,1MM, TINTA RESISTENTE À ÁGUA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PILOT.	19	UNIDADE	R\$1,45	R\$ 27,55
29	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	10	UNIDADE	R\$3,10	R\$ 31,00
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX30MT. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.	40	ROLO	R\$6,90	R\$ 276,00
62	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO: 48MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.	110	ROLO	R\$3,38	R\$ 371,80
63	Fita adesiva tipo durex 1,2 cm x 30 m. Cor: transparente. Composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.	65	ROLO	R\$0,90	R\$ 58,50
64	FITA ADESIVA CREPE COM NO MÍNIMO: 48MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS.	65	ROLO	R\$10,25	R\$ 666,25
65	FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO COM NO MÍNIMO 45MMX50M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M.	55	ROLO	R\$14,79	R\$ 813,45
67	FITA CORRETIVA FORMATO ERGONÔMICO, COM MECANISMO DE AJUSTE DA FITA, COM NO MÍNIMO: 4MMX10M. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: ADELBRAS	60	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 330,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2024 08:08 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66910eab95cb9>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

147273 - RSUL LTDA ME					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
69	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X4CM. RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: MAPED	40	UNIDADE	R\$18,36	R\$ 734,40
75	LAPIS DE COR CX C/ 12 CORES.	10	CX	R\$1,89	R\$ 18,90
77	LIVRO ATA OFÍCIO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 202 X 297MM.	25	UNIDADE	R\$12,90	R\$ 322,50
79	MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 4.0, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA CORDA TINTA. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: MARCA PILOT.	40	UNIDADE	R\$1,85	R\$ 66,00
86	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 38 MMX50 MM, CORES DIVERSAS, BLOCO C/ 100 FOLHAS, PCT. C/ 04 BLOCOS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: 3M	130	PACOTE	R\$4,05	R\$ 526,50
106	PERCEVEJO LATONADO Nº 4. CAIXA COM 100 UNIDADES. COR DOURADA. TAMANHO MÍNIMO 9MM.	17	CX	R\$2,70	R\$ 45,90
107	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: GRAMP LINE.	20	UNIDADE	R\$12,05	R\$ 241,00
108	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, TAMANHO MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS DE 75G/M2, PARA FUROS REDONDOS, DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO, E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: GRAMP LINE.	25	UNIDADE	R\$57,75	R\$ 1.443,75
115	PINCEL N.8	20	UNIDADE	R\$2,80	R\$ 56,00
116	PINCEL N 16	20	UNIDADE	R\$2,80	R\$ 56,00
118	PINCEL Nº 24	20	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 110,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2024 08:08 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66910eab95cb9>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

147273 - RSUL LTDA ME					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
132	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM E ABERTURA DE 7MM. PRENDE ATÉ 70 FLS DE PAPEL 75G/M2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.	200	UNIDADE	R\$0,95	R\$ 190,00
142	TESOURA DE ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 19,5CM.	70	UNIDADE	R\$3,80	R\$ 266,00
Total Fornecedor:					R\$ 9.520,55
Total Geral					R\$ 87.063,22

3. DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

3.2. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

3.3. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS.**

3.4. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeito as penalidades previstas.

3.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.8. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, para pagamentos devidos.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5. PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

a) advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não mantiver a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7. Cometer fraude fiscal.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Agrolândia, 11 de Julho de 2024.

CONTRATANTE

Prefeito do Município de Agrolândia

CONTRATADA

Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2024 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66910eab95cb9>.

